



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 4.586 DE 21 DE JULHO DE 2015

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 2.878, de 11 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 – R\$ 200.000,00 (Recursos Próprio)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.012.1.074 – Construção do Posto de Saúde São Judas

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.01	Execução de Obras e Projetos	R\$	15.000,00
----------------	------------------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.033 – Estratégia de Saúde em Família - ESF

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.03.01	Salários - Celetistas	R\$	60.000,00
----------------	-----------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.034 – Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.03.01	Salários - Celetistas	R\$	50.000,00
31.90.16.00.01	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	R\$	5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.305.013.2.041 – Programa de Vigilância em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.03.01	Salários - Celetistas	R\$	40.000,00
31.90.13.01.01	Obrigações Patronais - FGTS	R\$	15.000,00
31.90.13.03.01	Obrigações Patronais - INSS	R\$	15.000,00

Art. 2º) - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação total do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.012.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$	200.000,00
----------------	------------------------------	-----	------------



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Miguel Pereira

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 21 de julho de 2015


CLÁUDIO VALENTE VIANA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 21/07/2015
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Página 01 BIM Nº 355

Rúbrica _____ 

Mat. 0012439